BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANO 25 - Nº 54
ITAJUBÁ (MG), 09 DE NOVEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....1699

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....1699

3 - REITORIA.....1704

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....1709

5 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS.....1717

6 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.....1717

7 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....1718

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 138, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção - Campus Itajubá.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XXII do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso XXII do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista a documentação constante do Processo nº 23088.027920/2026-03 e o que foi deliberado por este Conselho na 16ª Sessão Extraordinária, realizada em 4 de novembro de 2026, **DECIDE:**

I - APROVAR a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção - Campus Itajubá, considerando o disposto na Decisão Administrativa nº 52/2026 ? IEPG.

II - ENCAMINHAR o processo à PRG para as providências cabíveis.

DECISÃO Nº 139, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre alterações da Resolução nº 16, de 29 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da UNIFEI.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XI do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso XI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista os documentos que constam do Processo nº 23088.024319/2024-99 e o que foi deliberado por este Conselho em sua 16ª Sessão Extraordinária, realizada em 4 de novembro de 2026, **DECIDE:**

I - APROVAR as alterações da Resolução nº 16, de 29 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), relativas ao prazo para ingresso de servidores em estágio probatório na modalidade teletrabalho e à adequação à Instrução Normativa Conjunta SEGES/SGP/SRT/MGI nº 137, de 8 de abril de 2026.

II - ENCAMINHAR à PROGEPE para a consolidação da versão final da minuta e posterior encaminhamento ao CEPEAD para a emissão da Resolução.

DECISÃO Nº 140, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre as alterações nos incisos I e III do Art. 87 da Norma de Graduação da UNIFEI.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XI do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso XI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista os documentos que constam do Processo nº 23088.027291/2025-22 e o que foi deliberado por este Conselho em sua 16ª Sessão Extraordinária, realizada em 4 de novembro de 2026, **DECIDE:**

I - APROVAR as alterações nos incisos I e III do Art. 87 da Norma de Graduação da UNIFEI.

II - ENCAMINHAR à PRG para a consolidação da versão final da minuta e posterior encaminhamento ao CEPEAD para a emissão da Resolução.

DECISÃO Nº 141, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a excepcionalização da carga horária semestral máxima do curso de Licenciatura em Letras.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XI do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso XI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista os documentos que constam do Processo nº 23088.024835/2026-85 e o que foi deliberado por este Conselho em sua 16ª Sessão Extraordinária, realizada em 4 de novembro de 2026, **DECIDE:**

I - APROVAR a autorização para que a estrutura curricular do curso de Licenciatura em Letras seja cadastrada no Sistema Acadêmico da UNIFEI com carga horária semestral superior ao limite de 544 (quinhentas e quarenta e quatro) horas-aula estabelecido na Norma de Graduação da UNIFEI.

II - ENCAMINHAR à PRG para as providências necessárias.

DECISÃO Nº 142, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre ajustes no Calendário Didático da Graduação em função do Dia do Servidor Público Federal.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso X do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso X do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista os documentos que constam do Processo nº 23088.025399/2025-81 e o que foi deliberado por este Conselho em sua 16ª Sessão Extraordinária, realizada em 4 de novembro de 2026, **DECIDE:**

I - APROVAR a alteração do Calendário Didático da Graduação de 2026 em decorrência da transferência da comemoração do Dia do Servidor Público Federal, conforme estabelecido na Portaria MGI nº 8.821, de 26 de outubro de 2026.

II - ENCAMINHAR à PRG para as providências necessárias.

DECISÃO Nº 143, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a contratação da FAPEPE para gestão administrativa e financeira do projeto Muros Abertos UNIFEI.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XVI do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso XVI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista os documentos que constam do Processo nº 23088.024600/2026-93 e o que foi deliberado por este Conselho em sua 16ª Sessão Extraordinária, realizada em 4 de novembro de 2026, **DECIDE:**

I - APROVAR a contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE) para a gestão administrativa e financeira do projeto "Muros Abertos UNIFEI: Integração da Graduação e Pós-Graduação em Ações de Extensão Territorial e Inclusão Social", sob a coordenação do Prof. Aurélio Luiz Magalhães Coelho.

III - ENCAMINHAR à PRAD para as providências necessárias.

DECISÃO Nº 144, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos para realização das provas dos concursos docentes do Edital nº 59/2026.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso X do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso X do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista os documentos que constam do Processo nº 23088.028003/2026-38 e o que foi deliberado por este Conselho em sua 16ª Sessão Extraordinária, realizada em 4 de novembro de 2026, **DECIDE:**

I - APROVAR a prorrogação excepcional, por 60 (sessenta) dias, dos prazos previstos no art. 49 da Resolução nº 5/2023-CEPEAd, para a realização das provas dos concursos docentes do Instituto de Matemática e Computação (IMC), referentes às áreas de Algoritmos e Fundamentos de Programação e Matemática/Matemática Aplicada, vinculadas ao Edital nº 59/2026.

II - ESTENDER a prorrogação aprovada no inciso I a todos os concursos docentes vinculados ao Edital nº 59/2026.

III - ENCAMINHAR ao IMC e à PROGEPE para conhecimento e adoção das providências necessárias.

DECISÃO Nº 145, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a celebração de convênio de cooperação técnico-científica para execução do Projeto CEMIG/ANEEL PDI-D0693.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XVI do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso XVI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista os documentos que constam do Processo nº 23088.027142/2026-44 e o que foi deliberado por este Conselho em sua 16ª Sessão Extraordinária, realizada em 4 de novembro de 2026, **DECIDE:**

I - APROVAR a celebração do Convênio de Cooperação Técnico-Científica para execução do Projeto CEMIG/ANEEL PDI-D0693, intitulado "Sistema modular de produção de H2V para inserção na indústria e descarbonização - PDI ANEEL D0693", sob coordenação do Prof. José Carlos Escobar Palacio, condicionada à observância das seguintes disposições:
a) a utilização de espaço físico da UNIFEI para instalação do sistema NEXUS-E (UFV+BESS) fica condicionada à análise e deliberação do Comitê Gestor de Infraestrutura (CGInfra).
b) o sistema NEXUS-E (UFV+BESS) fica estabelecido como ativo de produção e armazenamento de energia elétrica pertencente ao patrimônio da UNIFEI. A gestão operacional, econômica e financeira do referido ativo compete à Administração Central da Universidade desde o início da sua operação (tanto na fase de execução do projeto quanto após seu término).
c) Durante a fase de execução (1º ao 4º anos), o projeto aplicará conforme previsto os recursos cobertos diretamente pelo PDI para operação e conservação do NEXUS-E, cabendo à Administração da Universidade adotar as providências necessárias ao fornecimento de energia elétrica para atendimento às finalidades do projeto. A governança técnico-científica do NEXUS-E, neste mesmo período, fica sob responsabilidade do Instituto de Sistemas Elétricos e Energia (ISEE), em articulação com a coordenação do projeto;
d) conteúdo do processo 23088.026379/2026-16 deve ser objeto de análise e deliberação do CGINFRA para definição do local a ser instalado o NEXUS-E e para o detalhamento das questões relacionadas à sua governança institucional, em conformidade com os dispostos nas alíneas b) e c) desta decisão.

II - ENCAMINHAR à SEPAR-CTI para as providências necessárias.

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre alterações nas normas de funcionamento dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UNIFEI e torna sem efeito a Resolução CEPEAd nº 8/2026.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 28 do Regimento Geral e o inciso XI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.018864/2025-27, a deliberação deste Conselho em sua 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 9 de setembro de 2026, e a necessidade de tornar sem efeito a Resolução CEPEAd nº 8, publicada em 1º de outubro de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR sem efeito a Resolução CEPEAd nº 8, de 1º de outubro de 2026, publicada no Boletim Interno de Serviços (BIS) em 13 de outubro de 2026, restabelecendo a plena vigência da Resolução CEPEAd nº 11, de 1 de setembro de 2025.

Art. 2º APROVAR as alterações da Resolução CEPEAd nº 11, de 1 de setembro de 2025, que estabelece as normas de funcionamento dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal de Itajubá, conforme descritas a seguir:
(...)
Art. 56 Instalados os trabalhos de Defesa de Dissertação/Tese pelo presidente da sessão, seguir-se-ão as etapas subsequentes:
(...)
VII. Retomada da sessão de defesa, convocação do discente e proclamação do resultado pelo presidente;
VIII. Leitura pública da ata de defesa pelo presidente da Comissão Examinadora, com a proclamação do resultado atribuído ao discente. Quando o trabalho for considerado insuficiente, com atribuição do conceito "R", a ata deverá registrar, de forma clara, as eventuais ressalvas e exigências de alterações no trabalho, bem como, quando aplicável, a necessidade de realização de nova defesa;
IX. Apresentação dos agradecimentos e encerramento da sessão de defesa pelo presidente.
§ 1º A leitura pública da ata durante a sessão, conforme previsto no inciso VIII, confere ao presidente da Comissão Examinadora a prerrogativa de assiná-la de forma isolada, dando fé pública do julgamento em nome de todos os membros avaliadores presentes.
§ 2º Após o encerramento da sessão, caberá ao presidente da Comissão Examinadora o envio da minuta da ata, com a efetivação de possíveis alterações, à secretaria do programa para registro e as devidas providências de homologação e titulação;

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre as alterações nos incisos I e III do Art. 87 da Resolução nº 17/2025 - CEPEAd, referente à Norma de Graduação da UNIFEI.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XI do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso XI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista os documentos que constam do Processo nº 23088.027291/2025-22 e o que foi deliberado por este Conselho em sua 16ª Sessão Extraordinária, realizada em 4 de novembro de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR as alterações nos incisos I e III do Art. 87 da Resolução nº 17/2025 - CEPEAd, referente à Norma de Graduação da UNIFEI, conforme descritas a seguir:
(...)
Art. 87. Poderão solicitar o Regime de Exercícios Domiciliares os discentes que se enquadrem em algum dos seguintes casos:
~~I - Em tratamento de saúde com duração superior a 15 (quinze) dias;~~
I - Em tratamento de saúde com duração igual ou superior a 14 (quatorze) dias;
II - Gestantes ou adotantes, observados os prazos estabelecidos na legislação específica;
~~III - Com necessidade de adaptação das atividades pedagógicas e avaliativas, encaminhados pela Coordenação de Acessibilidade (CoAcessi) da Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil (PRAPE);~~
III - Com necessidade de adaptação das atividades pedagógicas e avaliativas, encaminhados pela Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil (PRAPE) ou pela Pró-Reitoria de Graduação (PRG);
IV - Os alunos que, no exercício da liberdade de consciência e de crença, necessitem cumprir guarda religiosa – entendida como a vedação à realização de atividades, em dias e horários específicos, que

não sejam de natureza religiosa, conforme os preceitos de sua religião – deverão comprovar tal condição por meio de documento emitido pelo líder religioso correspondente, conforme Lei nº 13.796 de 03 de janeiro de 2019.

3 - REITORIA

PORTARIA Nº 3.090, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 456/2026-PROGEPE de 27 de outubro de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição de membros da Comissão Permanente de Saúde Mental da UNIFEI:
Alterar: Érika Aparecida Silva Oliveira, Siape: 1672649 - Presidente pelo período de dois anos

Art. 2º A Comissão Permanente de Saúde Mental da UNIFEI passa a ter a seguinte composição, sob a presidência da primeira:
Servidores:
1. Érika Aparecida Silva Oliveira, Siape: 1672649 - Presidente até 08/11/2028;
2. Aline Aparecida Silva, Siape: 3439464;
3. Aline Simões de Souza Junqueira, Siape: 2384168;
4. Ana Carolina Sales Oliveira, Siape: 2046494;
5. Aparecida Paula Jacome dos Santos, Siape: 2120575;
6. Flávia Ludovico de Matos, Siape: 1358073;
7. Isabel Maria Pacheco Costa, Siape: 1140346;
8. Kathia Rebecca Gomes Marciano, Siape: 1827609;
9. Tábata Borges Ribeiro, Siape: 3326179;
10. Tamirys Meirielle Marques, Siape: 2269584;
11. Tânia Honorato dos Santos, Siape: 3515587.

Discentes:
1. Anderson Batista Evangelista Lima, matrícula 2023100350;
2. Thalita Victoria Monteiro, matrícula 2022006891.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.808 de 24 de julho de 2026, publicada no BIS Ano 25 - Nº 33 de 27 de julho de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação do Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 3.097, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 143, 148 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.946, de 21 de outubro de 2.024, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 46, de 21 de outubro de 2.024; prorrogada pela Portaria nº 2.529, de 18 de dezembro de 2.024, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 55, de 19 de dezembro de 2.024 e, pela Portaria no 531, de 14 de fevereiro de 2.025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 09, de 18 de fevereiro de 2.025; reconduzida pela Portaria nº 1.087, de 17 de abril de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 19, de 22 de abril de 2.025; prorrogada pela Portaria nº 1.687, de 16 de junho de 2.025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 28, de 16 de junho de 2.025, reconduzida pela Portaria nº 2.354, de 20 de agosto de 2.025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 38, de 25 de agosto de 2.025, prorrogada pela Portaria nº 2.949, de 17 de outubro de 2.025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 49, de 20 de outubro de 2.025, reconduzida pela Portaria nº 3.545, de 17 de dezembro de 2.025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 60, de 22 de dezembro de 2.025, prorrogada pela Portaria nº 294, de 13 de fevereiro de 2.026, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 07, de 19 de fevereiro de 2.026, reconduzida pela Portaria nº. 990, de 04 de maio de 2.026, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 19, de 04 de maio de 2.026, prorrogada pela Portaria nº 1.596, de 03 de julho de 2.026, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 30, de 06 de julho de 2.026, reconduzida pela Portaria nº 2.248, de 04 de setembro de 2.026, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 42, de 08 de setembro de 2.026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

PORTARIA Nº 3.098, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas arts. 143, 148 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.053, de 15 de abril de 2.025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 18, de 16 de abril de 2.025, alterada pela Portaria nº 1.323, de 12 de maio de 2.025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 23, de 13 de maio de 2.025, e prorrogada pela Portaria nº 1.677, de 13 de junho de 2.025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 28, de 16 de junho de 2.025, reconduzida pela Portaria nº 2.313, de 14 de agosto de 2.025, prorrogada pela Portaria nº 2.327, de 15 de outubro de 2.025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 49, de 20 de outubro de 2.025, reconduzida pela Portaria nº 3.544, de 17 de dezembro de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 60, de 22 de dezembro de 2.025, prorrogada pela Portaria nº 293, de 13 de fevereiro de 2.026, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 07, de 19 de fevereiro de 2.026, reconduzida pela Portaria nº 993, de 04 de maio de 2.026, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 19, de 04 de maio de 2.026, prorrogada pela Portaria nº 1.601, de 03 de julho de 2.026, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 30, de 06 de julho de 2.026, reconduzida pela Portaria nº 2.249, de 04 de setembro de 2.206, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 42, de 08 de setembro de 2.026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

PORTARIA Nº 3.111, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração de unidade organizacional no âmbito da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e a Decisão nº 19/2026 - CONSUNI, de 29 de setembro de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a seguinte Unidade Organizacional (UORG):

DE	VINCULADO A	PARA	VINCULADO À
Universidade Aberta do Brasil (UAB)	Centro de Educação (CEDUC)	Universidade Aberta do Brasil (UAB)	Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)

Art. 2º É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a realização de ajustes e registros necessários para o remanejamento, alocação e implementação das funções nos sistemas estruturantes que tratam da estrutura organizacional e folha de pagamento de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DECISÃO Nº 18, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Processo Associado (SIPAC): 23088.007708/2026-11

Processo Judicial de Referência: Mandado de Segurança (VARA CÍVEL) Nº 6005916-12.2026.4.06.3810/MG - 02ª Vara Cível e JEF Adjunto de Pouso Alegre (TRF6)

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Estatuto da UNIFEI, e com fulcro no poder-dever de autotutela administrativa (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999), **DECIDE:**

Art. 1º REVOGAR E TORNAR SEM EFEITO, em estrito e integral cumprimento ao provimento judicial proferido no Mandado de Segurança nº 6005916-12.2026.4.06.3810/MG, os seguintes atos administrativos praticados no âmbito do Convênio nº 23088.007708/2026-11:

1. O Ofício nº 77/2026 - RT;
2. O Memorando Eletrônico nº 98/2026 - RT;
3. A Decisão *Ad Referendum* nº 22/2026 - CEPEAd, de 07 de julho de 2026;
4. A Decisão de Homologação nº 101/2026 - CEPEAd; e
5. O Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 23088.007708/2026-11, celebrado em 15 de julho de 2026, exclusivamente na parte em que formalizou a desvinculação da Fundação Theodomiro Santiago (FTS) e a sub-rogação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE) nas funções de interveniente.

Parágrafo Único. Em estrita observância à determinação judicial, permanecem plenamente válidas, vigentes e hígidas todas as demais disposições, cláusulas e obrigações pactuadas no Convênio nº

23088.007708/2026-11 entre a Universidade Federal de Itajubá e o Município de Pouso Alegre/MG que não sejam incompatíveis com o provimento mandamental.

Art. 2º NOTIFICAR do inteiro teor desta Decisão:
1. A Fundação Theodomiro Santiago (FTS), para conhecimento formal da desconstituição dos atos impugnados;
2. A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), para ciência e adoção das providências cabíveis; e
3. O Município de Pouso Alegre/MG, na pessoa de seu Representante Legal e de sua Procuradoria-Geral, para ciência da anulação dos atos de substituição direta e da preservação integral do convênio original.

Art. 3º ENCAMINHAR cópia autêntica desta Decisão à Procuradoria Federal junto à UNIFEI (PGF/AGU) para fins de peticionamento e comprovação de cumprimento do provimento judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 6005916-12.2026.4.06.3810/MG, em trâmite perante a 02ª Vara Cível e JEF Adjunto de Pouso Alegre (TRF6).

DECISÃO Nº 19, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026
Processo Associado (SIPAC): 23088.007708/2026-11
Processo Judicial de Referência: Mandado de Segurança (VARA CÍVEL) Nº 6005916-12.2026.4.06.3810/MG - 02ª Vara Cível e JEF Adjunto de Pouso Alegre (TRF6)
Assunto: Instauração de procedimento administrativo específico de contraditório prévio.

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Estatuto da UNIFEI, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, nos arts. 2º, parágrafo único, e 50 da Lei Federal nº 9.784/1999, e em cumprimento às balizas fixadas pelo Poder Judiciário;
CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 23088.007708/2026-11, firmado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), o Município de Pouso Alegre/MG e a Fundação Theodomiro Santiago (FTS), destinado à implantação e operacionalização do novo Campus Universitário da UNIFEI em Pouso Alegre/MG;
CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juízo da 02ª Vara Cível e JEF Adjunto de Pouso Alegre nos autos do Mandado de Segurança nº 6005916-12.2026.4.06.3810/MG, que, ao tempo em que anulou os atos sumários anteriores por vício estritamente formal-procedimental, fixou expressamente em seu dispositivo (item "b.3") que "eventual nova decisão administrativa destinada à exclusão, substituição ou afastamento da FTS de sua posição no Convênio nº 23088.007708/2026-11 seja precedida de procedimento administrativo próprio, com ciência específica dos fatos e fundamentos pertinentes e oportunidade efetiva de manifestação da impetrante";
CONSIDERANDO que a referida sentença judicial consignou de forma categórica que a nulidade reconhecida "não implica o restabelecimento da FTS na execução do Convênio", tampouco consagra direito subjetivo à sua permanência na gestão do ajuste até o término da vigência, cabendo à Administração Pública exercer a prerrogativa legal de deliberar motivadamente sobre a sua substituição;
CONSIDERANDO que, para conferir densidade e eficácia ao postulado do devido processo legal administrativo, cumpre à Administração dar ciência inequívoca e expressa à entidade interessada a

respeito do objeto específico e da finalidade da deliberação que se pretende adotar ao término da instrução probatória;
DECIDE:

Art. 1º INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, nos autos do Processo SIPAC nº 23088.007708/2026-11, destinado a processar a instrução, oportunizar o contraditório prévio e deliberar em caráter conclusivo acerca da RETIRADA, EXCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA FUNDAÇÃO THEODOMIRO SANTIAGO (FTS) da condição de fundação interveniente gestora do Convênio nº 23088.007708/2026-11.

Art. 2º Fica aberto o prazo preclusivo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação formal desta Decisão, para que a Fundação Theodomiro Santiago (FTS) exercite o contraditório mediante a apresentação de defesa escrita e provas documentais voltadas a impugnar sua exclusão e substituição no âmbito do Convênio nº 23088.007708/2026-11.

Art. 3º EXPLICITAR, para fins de ciência inequívoca e delimitação da matéria sob contraditório, que a proposta de exclusão e substituição da FTS está motivada pelos seguintes fundamentos de fato e de direito:
1. A perda das condições de idoneidade ética exigidas para atuar como fundação de apoio perante a Universidade, consubstanciada na retirada definitiva da anuência institucional e na aprovação do descredenciamento pelo Conselho Universitário no âmbito da UNIFEI (Decisão CONSUNI nº 16/2026, de 29/09/2026), com o consequente pedido formal de descredenciamento submetido ao MEC e ao MCTI, instituições competentes para a emissão da decisão definitiva;
2. A necessidade de preservação do patrimônio público, uma vez que o Ministério Público de Minas Gerais recomendou que a fundação, sem conhecimento do Ministério Público, abstenha-se de firmar qualquer espécie de contrato ou aditivo contratual que envolva recebimento/repasses de verbas públicas (Procedimento Administrativo nº 32.16.0324.0294378.2025-13 e do Procedimento Administrativo nº 32.16.0324.0124954.2024-41);
3. O rompimento do vínculo de mútua confiança e cooperação institucional inerente à interveniência de fundações de apoio (art. 4º, IV, do Decreto Federal nº 7.423/2010);
4. Que à luz do art. 2º da Lei nº 8.958/1994, as fundações de apoio subordinam-se rigidamente aos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e eficiência. O surgimento de fatos que abalem a higidez reputacional da fundação, tais como as investigações que apontam supostos desvios e operações irregulares, autorizam o acionamento do poder geral de cautela da Administração.
5. A manifestação formal do Município de Pouso Alegre/MG (Ofício nº 281/2026-GAB), convenente aportador dos recursos e titular da política pública local, solicitando providências para a substituição da FTS ou justificativas para a sua manutenção, visando resguardar a regularidade, higidez e segurança jurídica das obras do Campus;
6. A necessidade de assegurar a continuidade célere, moralizada e eficiente da implantação do Campus Universitário de Pouso Alegre/MG, evitando a paralisação das obras e o perecimento do interesse público.

Art. 4º DETERMINAR à Secretaria da Reitoria que notifique a Fundação Theodomiro Santiago (FTS), franqueando-lhe vista integral e imediata dos autos atualizados do Processo SIPAC nº 23088.007708/2026-11 e cópia do inteiro teor da Decisão CONSUNI nº 16/2026.

Art. 5º NOTIFICAR o Município de Pouso Alegre/MG, na pessoa do Chefe do Poder Executivo Municipal e de sua Procuradoria-Geral, informando a abertura do presente procedimento preparatório para a formalização da substituição da fundação interveniente.

Art. 6º ENCAMINHAR cópia desta Decisão à Procuradoria Federal junto à UNIFEI (PGF/AGU) para peticionamento nos autos do Mandado de Segurança nº 6005916-12.2026.4.06.3810/MG (02ª Vara Cível Federal de Pouso Alegre), comprovando perante o Juízo o rigoroso cumprimento do rito de contraditório prévio fixado em sentença antes de qualquer deliberação definitiva.

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3.037, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e o Memorando Eletrônico nº 7/2026 - CRI, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALLAN CORDEIRO DA SILVEIRA, matrícula SIAPE Nº 1399139, para exercer a função de Coordenador de Relações Internacionais do Campus de Itabira. Código: FG-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 3.117, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 2.165, de 28 de agosto de 2026, publicada no DOU de 31 de agosto de 2026, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, na Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, e na Resolução nº 7/2026-CEPEAd, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos níveis, com a consequente percepção do Incentivo à Qualificação decorrente, com efeitos financeiros a partir da data do deferimento pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC-PCCTAE:

Processo	Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo - Classe Funcional	Nível RSC-PCCTAE concedido	RSC %	Deferimento da CRSC - Efeitos financeiros a partir de
23088.021613/2026-19	LUIZ FERNANDO RODRIGUES ALVES	1452204	Técnico em Mecânica - D	RSC PCCTAE V	52%	23 de outubro de 2026
23088.022394/2026-87	CRISTIAN LEONARDO SALES	1672626	Administrador - E	RSC PCCTAE V	52%	20 de outubro de 2026
23499.005227/2026-30	TAMIRYS MEIRIELLE MARQUES	2269584	Assistente Social - E	RSC PCCTAE VI	75%	20 de outubro de 2026
23088.022815/2026-70	DOUGLAS MARIA MACHADO	1645681	Técnico de Laboratório/Área - D	RSC PCCTAE V	52%	20 de outubro de 2026
23088.022743/2026-61	NEDSON JOAQUIM MAIA	2114938	Técnico em Eletrônica - D	RSC PCCTAE VI	75%	20 de outubro de 2026
23088.022759/2026-73	JOSE ANDERSON DOS REIS	1827356	Técnico em Eletrônica - D	RSC PCCTAE VI	75%	23 de outubro de 2026
23088.022989/2026-32	VERA LUCIA BRAGA DA SILVA	980773	Contínuo - C	RSC PCCTAE VI	75%	23 de outubro de 2026
23088.022998/2026-23	SILVANA DE JESUS FIUZA	1156495	Assistente em Administração - D	RSC PCCTAE V	52%	23 de outubro de 2026
23088.023030/2026-14	ZAQUEU OLIVEIRA DOS SANTOS	1672605	Assistente em Administração - D	RSC PCCTAE VI	75%	20 de outubro de 2026
23088.023055/2026-18	NILDA APARECIDA DE FARIA CARVALHO	1672402	Assistente em Administração - D	RSC PCCTAE V	52%	23 de outubro de 2026
23088.023112/2026-69	ELAINE DIAS DE FARIA	1839735	Bióloga - E	RSC PCCTAE VI	75%	23 de outubro de 2026
23499.005368/2026-52	CINTIA GRAZIELE	1781126	Assistente em Administração - D	RSC PCCTAE V	52%	23 de outubro de 2026

Processo	Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo - Classe Funcional	Nível RSC-PCCTAE concedido	RSC %	Deferimento da CRSC - Efeitos financeiros a partir de
	MOREIRA SANTOS					
23088.023176/2026-60	JOSIVALDO JUNIOR RODRIGUES	1894747	Técnico em Hidrologia - D	RSC PCCTAE V	52%	20 de outubro de 2026
23088.023286/2026-21	LEONARDO VAZ RIBEIRO	2653019	Auditor - E	RSC PCCTAE VI	75%	23 de outubro de 2026
23088.023627/2026-69	CLAUDEMIRO LUZ TEODORO	2307882	Técnico de Laboratório/Área - D	RSC PCCTAE VI	75%	23 de outubro de 2026
23088.023699/2026-14	MARLY MENDONCA DE OLIVEIRA	395008	Assistente em Administração - D	RSC PCCTAE V	52%	13 de outubro de 2026
23088.024418/2026-32	MONICA LUCIA AZEVEDO NOGUEIRA	1953260	Assistente em Administração - D	RSC PCCTAE V	52%	16 de outubro de 2026
23088.024612/2026-18	PAULO CESAR GERMINIANI DA SILVA	395253	Motorista - C	RSC PCCTAE III	25%	16 de outubro de 2026
23088.024702/2026-17	SILMAR FRANCO DE OLIVEIRA	3051250	Assistente em Administração - D	RSC PCCTAE V	52%	3 de novembro de 2026

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 2.647, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.005293/2026-18, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **FABIO SANTOS NASCIMENTO**, do Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor

Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de02/10/2026.

PORTARIA Nº 2.650, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.022339/2026-97, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, à docente **CIBELE MOREIRA MONTEIRO**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 15/08/2026.

PORTARIA Nº 2.651, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.005073/2026-86, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, à docente **ANNA RITA TOMICH MAGALHAES FELIPPE**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 30/09/2026.

PORTARIA Nº 2.781, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.024420/2026-10, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **ADLER DINIZ DE SOUZA**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 01/10/2026.

PORTARIA Nº 2.782, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.005195/2026-72, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **ANDERSON DE ASSIS MORAIS**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 08/09/2026.

PORTARIA Nº 2.843, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº23499.005695/2026-12, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, à docente **LUCIANA DE MELO GOMIDES**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 08/09/2026.

PORTARIA Nº 2.985, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.024138/2026-24, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **ROBERTO SHIGUERU NOBUYASU JUNIOR**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 18/10/2026.

PORTARIA Nº 2.990, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.025206/2026-72, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **GABRIEL ANTONIO FANELLI DE SOUZA**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 07/10/2026.

PORTARIA Nº 3.038, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº23499.005360/2026-96, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **RAFAEL BALBINO CARDOSO**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 22/10/2026.

PORTARIA Nº 3.041, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.019327/2026-85 , **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **OSWALDO HONORATO DE SOUZA JUNIOR**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 23/12/2019.

Em observância à prescrição quinquenal, eventuais efeitos financeiros decorrentes do reposicionamento ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, ou seja, a partir de 30/07/2021.

Esta portaria torna sem efeito a portaria nº 2416/2026 - CDA, de 21/09/2026, publicada no BIS nº 45/2026, de 28/09/2026.

PORTARIA Nº 3.062, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009 e Lei 15.141/25, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, aos servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

A partir de novembro de 2026

NOME	SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÍVEL
GUSTAVO VIANA ROSA	1316159	01/11/2026	D 14 para D 15
CAMILA EVANGELISTA DIONISIO DUARTE	1781338	03/11/2026	D 18 para D 19
CINTIA GRAZIELE MOREIRA SANTOS	1781126	03/11/2026	D 18 para D 19
TANIA FIGUEIREDO CARDOSO	1781997	03/11/2026	D 18 para D 19
VINICIUS SOUZA NASCIMENTO	1781357	03/11/2026	E 18para E 19
VIVIAN FAGUNDES FERREIRA	1782198	03/11/2026	D18 para D 19
CASSIANE DOS SANTOS ALVES	1882506	05/11/2026	E 01 para E 02
EDUARDO FIDELES DE ARAUJO	2116572	05/11/2026	D15 para D 16

PORTARIA Nº 3.063, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009 e Lei 15.141/25, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, aos servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

A partir de outubro de 2026

NOME	SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÍVEL
TALITA DA COSTA SILVA RISCHTER	2382749	04/10/2026	D 13 para D 14
JOSIVALDO JUNIOR RODRIGUES	1894747	17/10/2026	D 17 para D 18
GABRIEL DOS SANTOS NETO	1862470	18/10/2026	D 17 para D 18
LAUREN CAROLINE LIMA COSTA RIBEIRO	1861283	18/10/2026	D 17 para D 18
MARIA HELENA JORGE SILVA	1861127	18/10/2026	D 17 para D 18
RENATA MACEDO MARQUES PEREIRA	2387912	18/10/2026	D 13 para D 14
MATHEUS JOSE DA SILVA	2389620	19/10/2025	C 13 para C 14
CLAUDEMIRO LUZ TEODORO	2307882	19/10/2026	D 14 para D 15

VONICLESSE DE QUEIROZ MELO	3998411	20/10/2026	E 06 para E 07
ANA CARLA COELHO ASSIS	2781343	22/10/2026	E 15 para E 16
APARECIDA PAULA JACOME DOS SANTOS	2120575	22/10/2026	D 15 para D 16
CASSIA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA FERREIRA	2955624	22/10/2026	D 15 para D 16
DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	2114894	22/10/2026	E 15 para E 16
DOMINGOS SAVIO FARIA PAES	2114964	22/10/2026	D 15 para D 16
ELIANE D' MARTIN FOWLER	2861140	22/10/2026	E 15 para E 16
ELISANGELA CRISTINA ROMÃO	2114722	22/10/2026	D 15 para D 16
ERIKA CRISTINA RIBEIRO	2114623	22/10/2026	D 15 para D 16
FLAVIA FERNANDA CARVALHO DA MOTTA	2115469	22/10/2026	E 15 para E 16
GLAUBER GONÇALVES VITORINO	2114879	22/10/2026	D 15 para D 16
JOSÉ ANTONIO BELLATO FONSECA	1685261	22/10/2026	E 15 para E 16
LUCIANO ROCHA PORTO	2765735	22/10/2026	E 15 para E 16
LÚCIO JOSÉ DA MOTTA	2114948	22/10/2026	D 15 para D 16
MÁRCIA DAS DORES EVANGELISTA	2116859	22/10/2026	E 15 para E 16
MICHELLE ROSELI DA LUZ	3611037	22/10/2026	E 15 para E 16
NEDSON JOAQUIM MAIA	2114938	22/10/2026	D 15 para D 16
RENATA MACHADO SOARES	2115921	22/10/2026	D 13 para D 14
SIMONE ALVES ALEXANDRINO	2114752	22/10/2026	D 15 para D 16
THAIANNE ESQUIERDO SILVA	2114965	22/10/2026	E 15 para E 16
VERBENIA MENDONÇA FERNANDES SILVA RIBEIRO	2115474	22/10/2026	D 15 para D 16
VINICIUS TADEU MOREIRA COSTA	2114733	22/10/2026	D 15 para D 16
CINTIA CRISTIANE MOREIRA	1779927	22/10/2026	D 18 para D 19
CLAUDIO ABIAR LOURENÇO	2114885	23/10/2026	D 15 para D 16
ALEXANDRE ARLEY AGUIAR	1734225	27/10/2026	D 18 para D 19
ANDRE LUIZ VIEIRA BAROUCH	1734418	27/10/2026	D 18 para D 19
DEIVYSON AUGUSTO PEREIRA	1734455	27/10/2026	D 18 para D 19
FABIANA CANTELMO SILVA	1734096	27/10/2026	E 18 para E 19
ROBERTO CARLOS CORREA	1734098	27/10/2026	D 18 para D 19
ROSANGELA MOREIRA MARTINS	1159083	27/10/2026	E 05 para E 06
ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SILVERIO GARRET	1734094	27/10/2026	D 18 para D 19
CENIRA MOTA PEREIRA	1860106	28/10/2026	D 17 para D 18
WELBERSOM SILVA VIANA	1781122	30/10/2026	D 18 para D 19

PORTARIA Nº 3.064, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e de acordo com a Lei 11.091/2005, Lei n° 15.141/2025 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, à servidora **LETÍCIA APARECIDA GONÇALVES**, de D 17 para D 18, com efeitos financeiros a contar de 18/10/2026.

PORTARIA Nº 3.132, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.005573/2026-18, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **DAVIDSON PASSOS MENDES**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 07/11/2026.

5 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS

PORTARIA Nº 2.971, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 20, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas – ICPA, **RESOLVE:**

Art. 1° RECONDUZIR o professor Daniel Crístian Ferreira Soares, matrícula SIAPE nº 2039079, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Bioengenharia do Curso de Graduação de Engenharia de Saúde e Segurança do *campus* de Itabira, pelo período de 27/10/2026 à 26/10/2028.

Art. 2º Fica revogada a portaria n° 1.912- ICPA, de 15 de outubro de 2024, com o exaurimento de seus efeitos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data.

6 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

PORTARIA Nº 3.044, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados como representantes docentes do Colegiado do curso de Bacharelado em Inteligência Artificial:

Membros Titulares
- Carlos Henrique da Silveira - Presidente - pelo período de 19/05/2026 a 18/05/2028;
- Walter Aioama Nagai - pelo período de 19/05/2026 a 18/05/2028;
- Rudinei Martins de Oliveira - pelo período de 04/11/2026 a 18/05/2028;
- Sandro Carvalho Izidoro - pelo período de 19/05/2026 a 18/05/2028;
- Gustavo Henrique Oliveira Salgado - Áreas Básicas - pelo período de 19/05/2026 a 18/05/2028.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 1153 /2026 - ICT, de 19 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 3.043, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados como representantes docentes do Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Bacharelado em Inteligência Artificial:

Membros Titulares
- Walter Aioama Nagai - Presidente - pelo período de 19/05/2026 a 18/05/2029;
- Carlos Henrique da Silveira - pelo período de 19/05/2026 a 18/05/2029;
- Gabriel Oliveira Ferreira - pelo período de 04/11/2026 a 18/05/2029;
- Sandro Carvalho Izidoro - pelo período de 19/05/2026 a 18/05/2029;
- Gustavo Henrique Oliveira Salgado - Áreas Básicas - pelo período de 19/05/2026 a 18/05/2029.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 1155/2026 - ICT, de 19 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

7 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

PORTARIA Nº 3.084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso VI, do Regimento do IEI e com base na Comunicação do Diretório Central dos Estudantes da Unifei, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os discentes, abaixo relacionados, para atuarem como representantes discentes na Assembleia do IEI pelo período de 09/11/2026 a 8/11/2027, em atendimento ao Art. 10, Inciso III, do Regimento da Unidade:
REPRESENTANTE DISCENTE DE MOBILIDADE
TITULAR - Maria Cecília Silva Moura - 2020010080
SUPLENTE - Izabella Carolina Salustiana Valadares Moreira - 2022002810

REPRESENTANTE DISCENTE DE MATERIAIS
TITULAR - Elza Maria Nascimento Alves da Silva - 2024003932
SUPLENTE - Thiago Paliano - 2024015906
REPRESENTANTE DISCENTE DE MECÂNICA
TITULAR - Mellyssa Souza Palmeiras - 2024007566
SUPLENTE - Pedro Augusto dos Santos - 2024010178
REPRESENTANTE DISCENTE DE PRODUÇÃO
TITULAR - Júlio César Cornélio da Silva - 2024015236
SUPLENTE - Eiki Anraku – 2026014588

Art. 2º REVOGAR por exaurimento a portaria Nº 3088/ 2025 - IEI de 03 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 3.091, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O Vice-Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso VI, do Regimento do IEI e com base na Comunicação do Diretório Central dos Estudantes da Unifei, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR as discentes, abaixo relacionadas, para atuarem como representantes discentes no Conselho Diretor do IEI pelo período de 11/11/2026 a 10/11/2027, em atendimento ao Art. 15, Inciso VI, do Regimento da Unidade:
TITULAR - Júlio César Cornélio da Silva - 2024015236
SUPLENTE - Ana Flávia Andrade Martins - 2021009549

Art. 2º REVOGAR por exaurimento a portaria Nº 3181/ 2025 - IEI de 11 de novembro de 2025.

PORTARIA 3.130, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O Vice-Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XII, do Regimento do IEI, **RESOLVE:**

DESIGNAR a professora Helena Mendonça Faria, SIAPE 2328442, para a exercer a função de Coordenadora *Pro Tempore* do Curso de Graduação em Engenharia Civil da Mobilidade, do dia 12/11/2026 a 31/03/2027, Código FCC.

PORTARIA 3.131, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O Vice-Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XII, do Regimento do IEI, **RESOLVE:**

DESIGNAR o professor Fernando Neves Lima, Matrícula SIAPE n° 2256645, para a exercer a função de Coordenador *Pro Tempore* do Curso de Graduação em Engenharia Civil, do dia 12/11/2026 a 31/03/2027, Código FCC.

PORTARIA 3.147, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O Vice-Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso VI, do Regimento do IEI e com base na Comunicação do Diretório Central dos Estudantes da Unifei, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os discentes, abaixo relacionados, para atuarem como representantes discentes na Assembleia do IEI pelo período de 09/11/2026 a 8/11/2027, em atendimento ao Art. 10, Inciso III, do Regimento da Unidade:
REPRESENTANTE DISCENTE DE MOBILIDADE
TITULAR - Maria Cecília Silva Moura - 2020010080
SUPLENTE - Izabella Carolina Salustiana Valadares Moreira - 2022002810
REPRESENTANTE DISCENTE DE MATERIAIS
TITULAR - Elza Maria Nascimento Alves da Silva - 2024003932
SUPLENTE - Thiago Paliano - 2024015906
REPRESENTANTE DISCENTE DE MECÂNICA
TITULAR - Mellyssa Souza Palmeiras - 2024007566
SUPLENTE - Pedro Augusto dos Santos - 2024010178
REPRESENTANTE DISCENTE DE PRODUÇÃO
TITULAR - Júlio César Cornélio da Silva - 2024015236
SUPLENTE - Ana Flávia Andrade Martins - 2021009549

Art. 2º REVOGAR a portaria Nº 3084/ 2026 - IEI de 06 de novembro de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA *AD REFERENDUM* Nº 42, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O Vice-Diretor do Instituto de Engenharias Integradas - IEI da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**

APROVAR *ad referendum* o relatório de ação de extensão:

1 - Código: EV079-2026
Título: NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS: capacitação oferecida aos membros da equipe Falcon-6 Rocket Design como preparação para o Latin American Space Challenge (LASC)pelo Laboratório de Segurança Contra Incêndios e Desastres (LaSCID) e por discentes do curso de Medicina do Centro Universitário Funcesi (Unifuncesi)
Coordenação: GABRIELA DA FONSECA DE AMORIM
Período de realização: 21/08/2026 a 23/08/2026